



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Lei nº .....	1.350/2025
Lei nº .....	1.351/2025
Decreto GAP/PGM nº .....	403/2025
Decreto nº.....	058/2025
Portarias nºs.....	343 a 348/2025
Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº .....	020/2025
Extrato do Apostilamento nº .....	006/2025
Extrato do Contrato nº .....	046/2025
Extrato Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº...	038/2024
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....	009/2025
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....	013/2025
Retificação por Incorreção – Extrato do Contrato nº..	033/2025
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº.....	030/2025
Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº.....	020/2025
Processo Seletivo nº 004/2025 – Resultado Definitivo .....	
Processo Seletivo nº 004/2025 – Termo de Homologação.....	
Processo Seletivo nº 004/2025 – Convocação nº.....	001/2025

### Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Pessoal nº.....	575/2025
Extrato do Contrato Pessoal nº.....	576/2025

### Câmara Municipal

Resolução nº .....	038/2025
Portarias nºs.....	077 a 079/2025

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI 1.350/2025.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar parceria, na modalidade de termo de fomento com o Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração

Pública Municipal e o CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.498.887/0001-52.

**Art. 2º** - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação mencionada, objetiva a contribuição para o atendimento de 80 crianças e adolescentes por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, visando ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes, no período matutino e vespertino, os cinco dias úteis da semana.

**Art. 3º** - O valor total de repasse será de R\$ 206.751,90 (duzentos e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

**Art. 4º** - Os valores serão repassados, mediante apresentação pela entidade, das prestações de contas.

**Parágrafo único** - A Associação se compromete a prestar contas mensalmente de aplicação do repasse efetuado no mês antecedente, a qual deverá ser aprovada para haver a liberação do repasse mensal subsequente.

**Art. 5º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 6º** - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, se necessário, por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### LEI 1.351/2025.

"Autoriza o Poder Executivo a promover a doação, com encargo, de imóvel à Associação dos Militares de Água Clara - ASSOMAC para construção de centro de treinamento e convivência e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica desafetado o imóvel, de propriedade do Município de Água Clara/MS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS no Livro nº 02 – Registro Geral – Matrícula nº 5.521, Quadra F – Lote B.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, com encargo, à pessoa jurídica de direito privado ASSOMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DE ÁGUA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.029.779/0001-34 o imóvel descrito no art. 1º.

**Art. 3º.** O imóvel descrito no art. 1º destina-se ao fim específico de construção de centro de treinamento e convivência para uso dos policiais militares e bombeiros militares de Água Clara.

**Parágrafo único.** A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos ao empreendimento, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

**Art. 4º.** A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

**Parágrafo único.** As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

**Art. 5º.** A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local;

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se o empreendimento do donatário não estiver totalmente finalizado no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

b) alienação antes do prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da outorga da escritura de doação;

c) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;

d) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 2º desta Lei.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá incluir na escritura pública outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

**Art. 6º.** Em caso de reversão será facultado à donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo município, os bens móveis e benfeitorias passíveis de levantamento, sob pena de sua incorporação ao patrimônio municipal.

**Art. 7º.** Havendo a necessidade de a associação donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção e/ou aquisição de máquinas e equipamentos necessários à realização do empreendimento, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## DECRETO GAP/PGM Nº 403/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, **Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES**, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.065, de 03/10/2018, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e revoga as Leis Municipais nº 847 e 848, ambas de 16 de maio de 2012".

### DECRETA:

**Artigo 1º - SUBSTITUIR** os membros anteriormente nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S, passando a vigorar o seguinte texto:

### MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

#### Secretaria Municipal de Finanças

SUBSTITUIR	POR
Suplente: Denise Rodrigues Medis	Suplente: Emilaine Ribeiro Zonatto

**Artigo 2º -** O presente Decreto terá vigência até 19/04/2026;

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário no Decreto nº 322/2024.

### REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO N° 58 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$519.415,37 distribuídos as seguintes dotações:

				<b>519.415,37</b>
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
25	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000      360.587,78
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
534	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002      153.612,00
260	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002      5.215,59

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-153.612,00	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
23	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-360.587,78	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
231	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	-5.215,59	

**-519.415,37**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2025.

AGUA CLARA, 01 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.04.01 14:06:13 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

## PORTARIA Nº 343, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** como Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Turismo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO ADM.	CONTRATO/ATA	FISCAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicáveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais no município de Água Clara/MS	Pregão Presencial	188/2022	253/2022	Gabriel Carvalho de Souza
02	Contratação de empresa especializada em revisão do plano municipal de saneamento básico (pmsb) visando a atualização de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do município no que se refere aos 4 eixos, sendo eles: o abastecimento de água; esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais	Mat / Serv – Tomada de Preço	219/2023	001/2024	Gabriel Carvalho de Souza
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do sisnama, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural, para atender ao município de Água Clara/MS	Pregão Presencial	147/2022	168/2022	Milton Gonçalves

04	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação	Mat / Serv – Tomada de Preço	142//2021	009/2022	Gabriel Carvalho de Souza
05	Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados	Dispensa	40/2025	000026/2025	Gabriel Carvalho de Souza
06	Registro de preços da promotora contratada visando contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frota com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste município	Pregão Presencial	055/2023	068/2023	Gabriel Carvalho de Souza



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

07	Contratação de empresa especializada na locação de 35 caçambas estacionárias para retirada de resíduos urbanos, com capacidade mínima de 3 m³ (três metros cúbicos), incluindo o serviço de instalação, descarte dos resíduos e reinstalação em local indicado pelo Município, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Água Clara/MS	Pregão Presencial	067/2022	115/2022	Gabriel Carvalho de Souza
08	Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de Material de higienização, limpeza e descartável, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais	Pregão Eletrônico	103/2024	026/2024	Gabriel Carvalho de Souza

**Artigo 2º** - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Artigo 3º** - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Artigo 4º** - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORATARIA Nº 344, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** como Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Sustentável, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO ADM.	CONTRATO/ATA	FISCAL
01	Manutenção de Ar Condicionado	Pregão Eletrônico	180/2024	40/2024	Vanderlei Berndt
02	Locação de Imóvel	Inexigibilidade	60/2024	38/2024	Vanderlei Berndt
03	Aquisição de "Mobiliários e Eletrodomésticos"	Pregão Eletrônico	77/2024	14/2024	Vanderlei Berndt
04	Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Descartáveis	Pregão Eletrônico	103/2024	26/2024	Vanderlei Berndt
05	Fornecimentos de Gênero Alimentício	Pregão Eletrônico	114/2024	30/2024	Vanderlei Berndt
06	Aquisição de Gás de Cozinha	Pregão Eletrônico	39/2024	02/2024	Vanderlei Berndt
07	Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Descartáveis	Pregão Eletrônico	177/2024	43/2024	Vanderlei Berndt
08	Serviços de Locação de Impressora	Pregão Eletrônico	286/2024	169/2024	Vanderlei Berndt
09	Aquisição de Toners e Unidades de Imagens	Pregão Eletrônico	147/2024	X	Vanderlei Berndt

**Artigo 2º** - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Artigo 3º** - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Artigo 4º** - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORATARIA Nº 345, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal **LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2028.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 346, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, nomeação dos membros para compor a Comissão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/21 - Arts. 6º, XX e XXIII, e 18 da Lei Federal nº 14.133 que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a realização dos processos licitatórios,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 260/2023, que regulamenta as regras para a fase preparatória dos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - ALTERAR** os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

**Artigo 2º - NOMEAR** como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, por Secretaria, os seguintes servidores:

### GABINETE DA PREFEITA

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Assessor de Gabinete

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Jackeline Drumond Batista - Diretora de Gestão de Contratos e Convênios

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emilaine Ribeiro Zonatto - Secretária Municipal de Finanças

Fernanda Marques Pereira - Assessora de Compras

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Guilherme Perciliano da Silva – Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Lucas Antônio Scarpita Bim - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Gabriel Carvalho de Souza - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Gabriel Carvalho de Souza - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação

Renata Karine Ferreira - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental

Ana Rita Moreira de Souza - Nutricionista

Rinaldo Marcos Roldão Junior – Assistente de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Marcos Lucas de Lima Dutra - Secretário Municipal de Esportes

Fernanda de Jesus Santos - Chefe de Divisão de Ação Cultural

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Gabriel Augusto Oliveira de Assis – Agente Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Rodrigo Aparecido do Nascimento – Diretor Executivo

Alisson Henrique Gomes - Coordenador Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias - Secretária Municipal de Cultura

Fernanda de Jesus Santos - Chefe de Divisão de Ação Cultural

### PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Assessor Jurídico

### CONTROLADORIA INTERNA

Carolina Cunha Calazans - Analista de Controle Interno

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 149/2025 de 06/03/2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 347, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** como Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO ADM.	CONTRATO/ATA	FISCAL						
01	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Com atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação	Tomada de Preços	142/2021	0005/2022	Roberto Ricardo Gomes da Silva  Luan Vitor Tirado	04	Registro de preços da promissória contratada visando contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste Município	Carona	055/2023	2051/2023	Roberto Ricardo Gomes da Silva  Luan Vitor Tirado
						05	Contratação de empresa especializada em implementação e instalação de rede de comunicação de dados (infovia digital) e internet com tecnologia sem fio (WIRELESS) com infraestrutura do BACKFONE de alta velocidade e disponibilidade de link entrante de internet banda larga com velocidade de 50 MB, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos	Internet	70/2021	000131/2021	Roberto Ricardo Gomes da Silva  Luan Vitor Tirado
						06	Registro de preços, para futuro eventual aquisição de brita graduada simples (BGS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos	Pregão Eletrônico	064/2024	11/2024	Roberto Ricardo Gomes da Silva  Luan Vitor Tirado
02	Aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 Kg e 45 Kg, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste Termo de Referência	Pregão Eletrônico	039/2024	143/2024	Roberto Ricardo Gomes da Silva  Luan Vitor Tirado	07	Locação de imóvel localizado avenida Benvenuto Ottoni nº 440, lote B-04, neste Município de Água Clara/MS, onde é situado a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aluguel	34/2021	0022/2021	Roberto Ricardo Gomes da Silva  Luan Vitor Tirado
						08	Locação de imóvel localizado na Av. Waldemar Ferreira Lino nº 19, Jardim Aeroporto, destinado ao armazenamento de pneus, recolhidos na zona urbana	Dispensa de Licitação	48/2021	86/2021	Roberto Ricardo Gomes da Silva  Luan Vitor Tirado
03	Locação de imóvel para alojamento dos servidores que laboram na zona rural deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aluguel	096/2023	2059/2023	Roberto Ricardo Gomes da Silva  Luan Vitor Tirado	09	Registro de preços para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos	Pregão Eletrônico	180/2024	40/2024	Roberto Ricardo Gomes da Silva  Luan Vitor Tirado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

**Artigo 2º** - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Artigo 3º** - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Artigo 4º** - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTEIRA Nº 348, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato do Processo Administrativo nº 066/2025, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contrato administrativo decorrente de Licitação, referente a reconstrução de ponte de madeira sobre o Córrego Pulador próximo a Fazenda Cachoeira, neste Município:  
Titular - Matheus Souza Nascimento - Engenheiro Civil - CREA/SP Nº 5064044264  
Suplente - Lucas de Barros Freitas - Engenheiro Civil - CREA/MS Nº 61067

**Artigo 2º** - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Artigo 3º** - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Artigo 4º** - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães e gatos, prestação de serviços de internação em situações de urgência e/ou emergência decorridos das cirurgias e implantação de microchip em animais errantes que se encontram em situação de rua, da população de baixa renda cadastradas preferencialmente no programa Cadastro único (CADÚnico) do Governo Federal e sob os cuidados de associações que tiverem por finalidade o resgate e cuidados de animais de pequeno porte com insumos, instrumentais e materiais que forem utilizados nos procedimentos já incluídos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 020/2024. EMPRESA: W. N JERONIMO. CNPJ: 37.241.168/0001-07. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 28 de março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 006/2025. Contrato nº 068/2023. Processo Administrativo nº 055/2023.

Carona nº 002/2023. CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇOS GESTÃO DE TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA PROMITENTE CONTRATADA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação parcial do empenho 183, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do contrato nº 068/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e efetivação de empenho, na ficha 268, fonte 1.500.1002, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o contrato 069/2023 do Fundo Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 20/03/2025. Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarciso Eder Vesquez de Souza. Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025. Processo Administrativo nº 067/2025. Inexigibilidade nº 013/25.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Marcos Paulo do Nascimento Eventos. Objeto: Contratação da empresa Marcos Paulo do Nascimento Eventos Ltda., CNPJ nº 17.776.657/0001-48, com a exclusividade dos artistas Geraldo Antônio de Carvalho (RICK SOLLO) e Ivair dos Reis Gonçalves (RENNER) para abrilhantar o conhecido evento "Festa das Nações", sendo a realização do referido show com data prevista para o dia 09 de maio de 2025. Valor Total: 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de julho de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/03/2025. Vigência Final: 30/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Cultura – Ludmila Torres Andrade Bellini Messias. Contratada: Marcos Paulo do Nascimento Eventos Ltda.- Marcos Paulo do Nascimento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 038/2024. Processo Administrativo Nº 060/2024. Inexigibilidade nº 011/2024.** Partes: Município de Água Clara, e o Senhor Itamar Rosa Ribeiro. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 038/2024. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é R\$ 23.424,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo o valor mensal do aluguel será de 1.952,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, alterase o valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais), para R\$ 45.024,00 (Quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de março de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 07/03/2025. Vigência Final: 06/03/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 106, da Lei nº 14.133/21, e demais alterações posteriores correlatas. Data: 06/03/2025. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Desenvolvimento - Lucas Antônio Scarpita Bim. Empresa Contratada: Srº Itamar Rosa Ribeiro.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Registro do TCE/MS:

0A984ACFB90ADF7EB4F9496785671217A1829BB7

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. **Resolve:** **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 021/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de

referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: MERCADO PAVANELI - LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 45.099.016/0001-31, VALOR: R\$ 226.985,22 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 28 de Março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Processo Administrativo nº 031/2025

Registro do TCE/MS:

DF791ED52A26488893380F92157C4B6A35D1C19B

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. **Resolve:** **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 031/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotor do tipo van, ano/modelo 2024 ou superior, zero quilômetro, com capacidade para 18 lugares, incluindo adaptações para cadeirantes e motorista, proveniente de recursos de uma emenda parlamentar individual do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Proposta 202442790009- Programação nº 500020320240001, destinada a atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o grupo de usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assim como do Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, assistidos pela Secretaria de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a empresa abaixo classificada, conforme relacionada abaixo: **Resultado da Licitação:** Empresa: CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 53.023.822/0001-54, Valor: R\$ 338.900,00 (Trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais). O prazo de vigência do Contrato será 06 (Seis) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Água Clara/MS, 31 de março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO.

No Diário Oficial do Município nº 1357/2025, Pag. 2, do dia 26 de março de 2025, Onde se lê: (...)Valor Total: 9.516,60 nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos, Lê-se: (...) Valor Total: 6.017,85 (Seis mil, dezessete reais, oitenta e cinco centavos) altera-se com base na lei 14.133/21 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara/MS, 28 de março de 2025



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, do dia 02/04/2025 ao dia 03/04/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omitta que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS LUCAS DE LIMA DUTRA  
Secretário Municipal de Esportes

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

#### PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

##### 06. Zelador - Zona Urbana

Classificação	Candidato	Nota
14º	Luciane de Oliveira Lacerda	2,0
15º	Lucineide Marlene de França	2,0

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV - PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h no dia 02/04/2025 ou 03/04/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omitta que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de abril do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024**

02. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
14º	0111-2	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	18,0
09. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
8º	0511-2	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	15,0
9º	0501-2	FERNANDA BENITES DE ALMEIDA	11,0
23. INSPECTOR DE ALUNOS – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
46º	0807	JOSIANI DA SILVA BARBOSA	3,5
25. ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
84º	0723	KAMILLY SIRINO DE SOUSA	1,0
85º	0730	SUELEN BORGES ALVES DE PAULA	1,0

**EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL IV - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025**

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 402/2025, de 26 de março de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 - EDITAL IV, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JACKELINE DRUMOND BATISTA  
Presidente

MAILA CLEISLA FERREIRA FRAGOZO  
Membro

RUBIA CRISTINA PRESTES DA SILVA  
Membro

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025**  
**RESULTADO DEFINITIVO**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

01. Educador Cuidador		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Debora Melaine Bueno	2,5
2º	Andrea Pazini	2,0
3º	Anna Paula Barbosa Holsback	1,0

4º	Tarcila Martinez	0,0
5º	Tamires Cristina dos Santos Pereira	0,0
6º	Tamara Rocha Mello	0,0
7º	Sandra Márcia Lima	0,0
8º	Sandra da Silva	0,0
9º	Rosangela Domingues Ramos	0,0
10º	Natalia Silva Pereira	0,0
11º	Géssica Santos Costa	0,0
12º	Geisa Camila Telles da Silva	0,0
13º	Carolaine Paulino dos Santos	0,0
14º	Antônia Vieira de Brito	0,0
15º	Ana Claudia Borges	0,0

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

01. Operador de Maquinas		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Celso Gregório Amorim	12,0
2º	Alisson Kleiton Pereira Amaral	11,0
3º	Waldecy Gonçalves Martins	9,0
4º	Ezequiel Dias Duré	5,0
5º	Marcos Willian Romero	3,5
6º	Rogério Alves dos Santos	2,5
7º	Laércio Bueno de Moraes	2,0

**CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR**

01. Cozinheira		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Adriana Aparecida Mariano	2,0
2º	Leiriane da Rosa Brandão	2,0
3º	Tamires Cristina dos Santos Pereira	2,0
4º	Tarcila Martinez	0,0
5º	Carolaine Paulino dos Santos	0,0
6º	Fabiana Aparecida da Silva Batista	0,0
7º	Sandra da Silva	0,0
8º	Tamara Rocha Mello	0,0

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL IV - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sra. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2025 – Edital IV, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, com publicação no Diário Oficial do Município, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL IV - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, do dia 02/04/2025 ao dia 03/04/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

01. Educador Cuidador		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Debora Melaine Bueno	2,5
2º	Andrea Pazini	2,0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 575/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Micheli Ferreira Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 01/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Micheli Ferreira Gonçalves.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 576/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Marta Alves Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.301,32 (três mil e trezentos e um reais e trinta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 01/04/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche-080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marta Alves Pereira.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Resolução n.º 038, de 1º de abril de 2025

Autoria: mesa diretora

"Altera o art. 4º da Resolução nº 025/2023 que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal, para atualizar o valor do suprimento de fundos".

O presidente da Câmara Municipal de Água Clara,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1365/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art.1º Altera-se a redação do art. 4º da resolução 025/2023, que passará a seguinte redação:

"Art. 4º A concessão de suprimento de fundos no exercício financeiro fica limitada ao valor previsto no art. 95, §2º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. O valor mencionado no caput será atualizado sempre que a lei 14.133/021 sofrer alterações, dispensada a edição de resolução alterando o valor".

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 1º de abril de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara/MS

**PORTARIA N° 077/2025, de 01 de Abril de 2025.**

"Dispõe sobre a exoneração de servidora para ocupar cargo em comissão de Assessora Parlamentar II".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Exonera a pedido a servidora **ELZA DAS GRAÇAS PEREIRA**, que ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** no Gabinete da vereadora **LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2025.

**Elizeu Pereira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

**PORTARIA N° 078/2025, de 01 de Abril de 2025.**

"Dispõe sobre a exoneração de servidor para ocupar cargo em comissão de Assessora Parlamentar II".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Exonera o servidor **GILMAR NOLASCO DA PURIFICAÇÃO**, que ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** no Gabinete da vereador **EDENILSON MESQUITA DA SILVA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2025.

**Elizeu Pereira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

**PORTARIA N° 079/2025, de 01 de Abril de 2025.**

"Dispõe sobre a exoneração de servidor para ocupar cargo em comissão de Assessora Parlamentar I".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Exonera a servidora **ELIANE FERNANDES DE MEL**, que ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR I, SIMB. DAI-1** no Gabinete do vereador **EDENILSON MESQUITA DA SILVA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2025.

**Elizeu Pereira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS